



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI COMPLEMENTAR N.º 6.982, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera o ANEXO II e revoga inciso IV, do parágrafo único, do artigo 80 da Lei Complementar n.º 4.010/2003, que estabelece o Código Tributário do Município.

GUSTAVO ZANATTA, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o ANEXO II da Lei Complementar n.º 4.010, de 30.12.2003, que estabelece o Código Tributário do Município, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

TAXA DE EXPEDIENTE

URM

TABELA PARA OS SERVIÇOS ELENCADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 80 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO.....4,14

TABELA PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO, PREVISTA NO INCISO III, DO ART. 80 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO:

1) Preenchimento de vagas no Plano de Carreira dos Servidores:	
Efetivo.....	a) do padrão 1 até o padrão 5 do Quadro de Cargos de Provimento.....19,52
Efetivo.....	b) do padrão 6 até o padrão 09 do Quadro de Cargos de Provimento.....29,33
Efetivo.....	c) do padrão 10 até o padrão 13 do Quadro de Cargos de Provimento.....39,12
2) Preenchimento de vagas no Plano de Carreira do Magistério:	
	a) Professor– Área I.....19,52
	b) Professor–Área II.....34,91
	c) Apoio Pedagógico34,91
3) Preenchimento de Empregos Públicos:	
	a) Agente de Combate a Endemias.....19,52
	b) Agente Comunitário de Saúde19,52

Art. 2º Fica revogado o inciso IV, do parágrafo único, do artigo 80 da Lei Complementar n.º 4.010/2003.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 13 de dezembro de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VLADÉMIR RAMOS GONZAGA
Secretário-Geral


GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal